

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edmilson Pinheiro Salles.

Contratada: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Pamela Carneiro Kulik.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de fevereiro de 2017, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Aditivos Contratuais, firmados, respectivamente, em 07 de dezembro de 2017, 02 de fevereiro de 2018, 07 de janeiro de 2019, 20 de setembro de 2019, 26 de fevereiro de 2020 e 15 de janeiro de 2021..

Data de assinatura: 30 de junho de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A EXTRATO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO: 001/2018 – Processo Administrativo: 001/2018

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e a redução na quantidade de beneficiários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Contábil nº 3311040003 – ALIMENTAÇÃO-PAT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.968.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 09/07/2021 – Luciano Kühl e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Giovana Vieira Alves (SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A)

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 132/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3172/2018, referente ao Auto de Infração nº 300/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **MXS ELETRÔNICA E FERRAMENTAS LTDA-ME (SMART TEC)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 15.689.584/0001-21, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 1.466,72 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. VI; art. 30; e, ainda, art. 35, inc. III, todos do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de julho de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: 003/2020

Processo Administrativo: 1458/2018

Auto de Infração: 124/2018

Fornecedor: Itaú Unibanco S.A